DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1235** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4
Errata 5
Advertências / Notificações 7
Advertência e Penalidade 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.089, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

REGULAMENTA OS ARTIGOS 163-B E 163-C DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 111/2025, QUE DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DAS TAXAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e artigo 99, I, "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Município instituir e disciplinar a cobrança e a gestão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos do artigo 156, inciso I, da Constituição Federal e dos artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 163-B e 163-C da Lei Complementar Municipal nº 111/2025, que preveem hipóteses de isenção total ou proporcional do IPTU e das taxas municipais em razão de situações específicas de interesse público, ambiental e social;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras claras e uniformes quanto à comprovação, análise e renovação das isenções tributárias, de modo a garantir a legalidade, a transparência e a justiça fiscal na aplicação dos benefícios;

CONSIDERANDOque a concessão de isenção constitui exceção à regra geral da tributação e deve observar critérios objetivos e procedimentos administrativos rigorosos, com vistas à correta destinação do benefício e à prevenção de fraudes;

CONSIDERANDO o interesse público em amparar contribuintes atingidos por eventos de força maior, como inundações e interdições, bem como preservar o patrimônio histórico-cultural e as áreas de preservação ambiental do Município;

CONSIDERANDO ainda o dever do Poder Público Municipal de adotar políticas inclusivas de caráter social, especialmente no atendimento de contribuintes em situação de vulnerabilidade decorrente de doenças graves, nos termos do artigo 163-C da referida Lei;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de disciplinar administrativamente os procedimentos de requerimento, análise, renovação e controle dos benefícios fiscais, garantindo segurança jurídica tanto à Fazenda Pública quanto aos contribuintes beneficiários;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS ISENÇÕES DE QUE TRATA O ARTIGO 163-B

Art. 1º. Ficam regulamentadas, nos termos deste Decreto, as hipóteses de isenção total ou proporcional do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das taxas municipais, previstas no artigo 163-B da Lei Complementar Municipal nº 111/2025.

Art. 2º. A isenção será concedida mediante requerimento do contribuinte, protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, instruído com os documentos comprobatórios exigidos neste Decreto.

Art. 3º. As isenções observarão os seguintes critérios:

I – Imóveis tombados:

a) a isenção será proporcional à área efetivamente abrangida pelo tombamento, conforme certidão expedida pelo órgão municipal competente;

b) deverá ser apresentada certidão ou ato administrativo de tombamento emitido pela autoridade municipal responsável pelo patrimônio histórico.

II – Imóveis alagados:

a) será concedida **isenção total (100%)** para imóveis comprovadamente **totalmente alagados**;

b) será concedido **desconto proporcional de 40% a 80%** do valor do IPTU para imóveis **parcialmente alagados**, conforme percentual de comprometimento apurado em **laudo técnico da Defesa Civil ou da Secretaria Municipal de Obras**;

c) o laudo deverá indicar a extensão do alagamento e a limitação de uso do imóvel.

III – Imóveis inseridos em Área de Preservação Permanente (APP):

a) farão jus à isenção proporcional à área inserida em APP, desde que comprovado o enquadramento na forma da Lei Federal nº 6.766/1979;

b) a comprovação se dará mediante **Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, atestando a limitação de uso da área.

IV – Imóveis interditados pela Defesa Civil:

a) farão jus à **isenção total (100%)** do IPTU e das taxas municipais, enquanto perdurar a interdição;

b) a interdição deverá ser formalizada por **Auto ou Termo de Interdição** emitido pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. As isenções previstas neste Capítulo não se aplicam a:

I – imóveis destinados à atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços;

II – lotes vagos, exceto quando comprovadamente alagados, nos termos do inciso II do artigo anterior.

CAPÍTULO II

DA ISENÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 163-C – PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES

Art. 5º. Terão direito à **isenção total (100%)** do IPTU os proprietários de imóveis residenciais que se enquadrem

nos critérios do artigo 163-C da Lei Complementar Municipal nº 111/2025, observadas as condições seguintes:

I – possuir como **única fonte de renda** proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, até o limite de **três salários mínimos mensais**;

II. que sejam portadores de **doença grave** constante do rol descrito no inciso II do art. 163-C, comprovada mediante diagnóstico técnico-médico (laudo), que contenha, no mínimo, especificação do CID, estágio ou grau de comprometimento, data do diagnóstico e assinatura, carimbo e número de registro profissional do médico responsável;

III – ser proprietário e **residir no imóvel** objeto da isenção.

Art. 6º. A isenção poderá ser transferida ao cônjuge, ascendente ou descendente do portador da moléstia, desde que comprovada a coabitação e o vínculo familiar, nos termos do §1º do artigo 163-C da Lei.

Art. 7º. A isenção aplica-se a **um único imóvel**, utilizado como residência do beneficiário, não sendo extensível a outros de sua propriedade.

Art. 8º. Estão excluídos do benefício os imóveis:

I – pertencentes a contribuintes que aufiram rendimentos de outra natureza, como alugueis, pro labore ou dividendos;

II – utilizados para fins comerciais, industriais ou mistos.

CAPÍTULO III
DO PROCESSAMENTO, ANÁLISE E DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º. Compete à Autoridade Fiscal da **Secretaria Municipal de Fazenda** a análise, o deferimento e o controle das isenções de que tratam os artigos 163-B e 163-C da Lei Municipal nº 111/2025.

Art. 10. O requerimento de isenção deverá ser apresentado em formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o caso:

I – Imóveis tombados:

a) cópia de documento pessoal e CPF do proprietário;

b) certidão de matrícula ou documento que comprove a propriedade;

c) certidão ou ato administrativo de tombamento emitido pelo órgão competente;

d) planta ou croqui da área tombada, quando disponível.

II – Imóveis total ou parcialmente alagados:

a) cópia de documento pessoal e CPF do proprietário;

b) certidão de matrícula ou documento de propriedade;

c) **laudo técnico da Defesa Civil ou Secretaria Municipal de Obras**, contendo a delimitação da área afetada e o grau de comprometimento;

d) fotografias ou outros elementos de prova do alagamento;

e) comprovante de residência, quando se tratar de imóvel edificado.

III – Imóveis inseridos em Área de Preservação Permanente (APP):

a) cópia de documento pessoal e CPF do proprietário;

b) certidão de matrícula do imóvel;

c) **laudo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, atestando a localização da APP e a limitação de uso;

d) mapa ou planta georreferenciada, quando disponível.

IV – Imóveis interditados pela Defesa Civil:

a) cópia de documento pessoal e CPF do proprietário;

b) certidão de matrícula ou documento de propriedade;

c) **Auto ou Termo de Interdição** expedido pela Defesa Civil Municipal;

d) comprovante de residência, quando aplicável.

V – Portadores de doenças graves (art. 163-C):

a) cópia de documento pessoal e CPF do requerente;

b) comprovante de propriedade;

c) comprovante de residência atualizado;

d) comprovante de rendimentos, demonstrando que o total mensal não ultrapassa três salários mínimos;

e) **declaração de inexistência de outras fontes de renda**, sob as penas da lei;

f) **laudo médico que contenha, no mínimo, especificação do CID, estágio ou grau de comprometimento, data do diagnóstico e assinatura, carimbo e número de registro profissional do médico responsável;**

g) documentos que comprovem vínculo familiar e coabitação, quando houver transferência da isenção.

Art. 11. O requerimento deverá ser protocolizado até o dia **31 de outubro do exercício anterior** ao da incidência do imposto, ressalvados os casos de **alagamento ou interdição supervenientes**, que poderão ser requeridos a qualquer tempo.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a qualquer tempo:

I – realizar diligências e vistorias;

II – solicitar parecer técnico das Secretarias competentes;

III – requerer complementação de documentos;

IV – **revogar o benefício**, mediante processo administrativo, quando constatada falsidade documental, perda das condições legais ou uso indevido da isenção.

Art. 13. A concessão da isenção terá validade de **um exercício fiscal**, devendo ser **renovada anualmente** mediante reapresentação dos documentos comprobatórios atualizados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares para disciplinar os procedimentos, prazos e formulários necessários à execução deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Matozinhos, 30 de outubro de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.090, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.964, DE 18/02/2025 QUE DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e no artigo 99, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.964 de 18 de fevereiro de 2025, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II-(...)

a) Tais Michelle da Cunha Soares, Mat. 82.498- Titular;

b) Juliana Vieira da Rocha Alves, Mat. 83.040- Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 11.886, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 3115, protocolado em 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 05 de novembro de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Maria de Fatima Januario Mota**, matrícula n.º 70.154, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Em conformidade com as atividades a serem licenciadas, e atendendo novo requerimento do empreendedor, procede-se a retificação da publicação do requerimento de Licença Ambiental conforme abaixo:

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 30 de julho de 2025, por meio do protocolo nº 217, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via CADASTRO pela **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização)**: **51.988.108 MARCOS ANTÔNIO VALADARES JUNIOR**, CNPJ nº 51.988.108/0001-75 – atividade sob o código: D-01-14-7 - "Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia", 0,041ha, e sob os CNAE's "47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas; 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto; 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação" – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/0408/0045 – Classe 1 - critério locacional 1.

Matozinhos, 04 de agosto de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Leia-se:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 28 de outubro de 2025, por meio do protocolo nº 411, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada via **Decreto nº 3845/2024**: **51.988.108 MARCOS ANTÔNIO VALADARES JUNIOR, CNPJ: 51.988.108/0001-75** – Atividade "Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia", sob os CNAE's "56.20-1-04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 47.21-1-04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 56.12-1-00 – Serviços ambulantes de alimentação" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/0408/0045**.**

Matozinhos, 31 de outubro de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CERTIFICADO LIC Nº 0059/2025
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico – CODEMASB –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 2, inciso IXI, da Lei Municipal nº 2.366, de 11 de setembro de 2018, concede à empresa **LMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **CNPJ 15.468.928/0001-78, Licença de Instalação em Caráter Corretivo**, para a atividade principal "Condomínio", na Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014 (Código Municipal de Meio Ambiente), colocar conforme Anexo II, autorizando a continuidade da instalação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada na Rua Dona Laura, nº 86, esquina com a Rua Jurandir Costa Campos, nº 1594, Bairro Estação, no Município de Matozinhos, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 2025/0301/004.

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo I, II e III (3 páginas)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05/11/2035.

Matozinhos, 05 de novembro de 2025

_____
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Presidenta do CODEMASB

.....

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **JANICE APARECIDA VIEIRA SILVA - PREMOLDADOS SILVA,** inscrito sob o número do **CNPJ nº 00.292.069/0001-36** - Atividade "Indústria- ME" – USO INDUSTRIAL - Matozinhos/MG - PA Nº 2025/0509/0057 – Peso (Nível) 01, conforme Anexo II da LCM nº 045/2014. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 06/11/2035 – 10 (DEZ) ANOS.

Matozinhos, 06 de novembro de 2025.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Errata

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº EI 43/2025

Onde se lê:

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a disponibilização de recursos financeiros à instituição Organização da Sociedade Civil citada que tem por objetivo o Projeto *"Tambores, filhos de Matozinhos" - Aquisição de materiais para realização de palestras e rodas de conversa para o público em geral: crianças, adolescentes e adultos com a finalidade de fortalecer e enriquecer as experiências e saberes da vivência do congo*." conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeito Municipal, , com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Walice Carvalho dos Santos e pela OSC PARCEIRA: Presidente, Sr. Lauro Moreira Ferreira, portador do CPF: 098.xxx.xxx-xx.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a disponibilização de recursos financeiros à instituição Organização da Sociedade Civil citada que tem por objetivo o Projeto *"Tambores, filhos de Matozinhos" - Aquisição de materiais para realização de palestras e rodas de conversa para o público em geral: crianças, adolescentes e adultos com a finalidade de fortalecer e enriquecer as experiências e saberes da vivência do congo*." conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeito Municipal, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Walice Carvalho dos Santos e pela OSC PARCEIRA: Presidente, Claudir Pereira da Silva, portador do

CPF: 632.xxx.xxx-68.

.....

Advertências / Notificações

Advertência e Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Diretora da Transmatoz, órgão gestor do Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros do Município de Matozinhos/MG na qualidade de Autoridade de Trânsito, com Fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Transito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Transmatoz/Matozinhos-MG e, ainda, para indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 30/09/2025 a 24/10/2025

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Adriana Aparecida De Moura	AB05661413	GZD-2B41	518-51	26/09/2025	13:36
Adriana Goncalves Leles Estevam	AB05657760	HBZ-2C35	736-62	08/10/2025	11:45
Alan De Souza Lima	AB05661381	KZS-0E22	518-51	27/09/2025	10:53
Alef Lupp Barbosa	AB05660478	GWH-8534	538-00	10/10/2025	17:30
Alexsandrina De Oliveira Lima	AB05661389	GWP-3618	518-51	27/09/2025	11:04
Am2 Transportes Ltda epp	AB05661646	HKN-7B97	521-52	18/09/2025	11:58
Am2 Transportes Ltda epp	AB05661645	HKN-7B97	583-50	18/09/2025	11:58
Ana Claudia Marciano Goncalves	AB05661380	OLW-1C21	518-51	27/09/2025	10:50
Andre Luiz Marques Brito	AB05661694	GUG-2D12	518-51	11/10/2025	15:45
Antonio Augusto Prates Silva	AB05661426	GMB-5983	653-00	29/09/2025	17:00
Ariel Mary Marques Soares	AB05661681	PWK-5D84	518-51	08/10/2025	10:04
Bruna Tertuliane Perazolli	AB05661377	OPK-9F97	554-14	27/09/2025	11:46
Bruno Henrique Evangelista	AB05661435	GRZ-0720	554-14	03/10/2025	14:54
Bruno Rondinelli Rafaldini	AB05661438	QXP-6E30	518-51	03/10/2025	15:38
Carlos Alberto Figueiredo Junior	AB05661376	ABM-3E77	554-14	27/09/2025	11:46
Carlos Henrique Fonseca	AB05661417	SHY-1D09	518-51	26/09/2025	14:00
Carlos Ronaldo De Castro	AB05661685	GYR-6A77	518-51	08/10/2025	12:31
Carlos Ronaldo De Castro	AB05661686	GYR-6A77	653-00	08/10/2025	12:33
Celestino Lino Pereira	AB05661383	HMB-3J35	518-51	27/09/2025	10:57
Claudinei Goncalves Nunes	AB05661719	RNW-6I87	763-31	20/10/2025	11:12
Cleiton Pires Ribeiro	AB05661430	LBE-0710	518-51	02/10/2025	17:16
Comercial Agropecuaria Matozinho	AB05659259	RTX-6I49	601-74	28/09/2025	12:23
Danielle Luiza R M De Souza	AB05661433	HFW-5E03	554-14	03/10/2025	14:42
Danilo De Oliveira Dias Marinho	AB05661708	HDM-8H53	518-51	16/10/2025	10:18
Davi Emanuel Garcia Miguel	AB05657753	HLW-0150	562-22	03/10/2025	18:00
Dhulho Pereira Da Silva	AB05661382	KLE-0I02	518-51	27/09/2025	10:56
Diego Alves Amorim	AB05661688	HKJ-4A79	518-51	08/10/2025	14:37
Diego Becker Peron	AB05661684	PUB-3E28	763-31	08/10/2025	12:28
Dimas Ferreira Dos Santos	AB05661689	HDW-7638	518-51	08/10/2025	17:06
Drynelli Darli F Valadares	AB05661375	PWF-7501	554-14	27/09/2025	11:46
Edgard Dos Santos Cassimiro	AB05661805	QQY-9288	763-32	11/10/2025	13:16
Edimar Da Silva	AB05661416	GUM-8I62	518-51	26/09/2025	13:57
Elaine Aparecida Pereira De M Fe	AB05661696	QNF-0642	556-80	11/10/2025	10:36

Elenson Judas Tadeu Dos Reis	AB05661412	GZA-6E18	518-51	25/09/2025	12:42
Elton Alves	AB05661644	HMZ-1745	649-10	18/09/2025	10:39
Elton Alves	AB05661643	HMZ-1745	521-52	18/09/2025	10:39
Erica Cristina De Almeida	AB05661807	GSR-9060	554-14	14/10/2025	10:30
Fabiano Artur Sena Costa	AB05661487	GRX-0024	555-00	07/10/2025	18:38
Flavio Marcos Pinto Silva	AB05661421	IXK-9E97	768-42	26/09/2025	16:52
Flavio Marcos Pinto Silva	AB05661424	IXK-9E97	573-80	26/09/2025	16:55
Floricena Onofra De M Araujo	AB05661690	KPK-9D52	554-14	08/10/2025	15:30
Fort Molas Ltda	AB05661808	GNI-2384	554-14	17/10/2025	09:48
Gabriel Henrique C Goncalves	AB05659336	RUQ-2C21	705-61	14/10/2025	17:30
Gabriel Henrique C Goncalves	AB05659337	RUQ-2C21	573-80	14/10/2025	17:30
Gabriel Henrique C Goncalves	AB05659338	RUQ-2C21	583-50	14/10/2025	17:30
Gabriela Mara Da Silva	AB05661439	OPM-6737	554-14	03/10/2025	16:01
Guilherme Dos Santos Cardoso	AB05661701	HHB-2H34	518-51	11/10/2025	14:29
Guilherme Dos Santos Cardoso	AB05661702	HHB-2H34	653-00	11/10/2025	14:30
Herik Patrik Pereira De Souza	AB05657752	GTP-8F97	518-51	03/10/2025	17:51
Hudson Duarte De Souza	AB05661434	QPI-7076	763-31	03/10/2025	11:47
Italo Alexandre Inacio Da Silva	AB05661695	HIC-5C07	518-51	11/10/2025	10:52
Izaias Miranda De Araujo	AB05661687	HHP-9J11	518-51	08/10/2025	13:06
Jayni Aparecida De F Ribeiro	AB05661378	HCC-8412	653-00	27/09/2025	10:50
Jayni Aparecida De F Ribeiro	AB05661379	HCC-8412	518-51	27/09/2025	10:50
Jb Locacao De Automoveis Ltda	AB05661414	QUM-6E27	518-51	26/09/2025	17:50
Jones De Souza Alves	AB05661437	PUU-6C85	768-42	03/10/2025	15:35
Jose Lucio Guedes	AB05661396	HBY-4303	518-51	27/09/2025	13:50
Jose Pio De Jesus	AB05661641	GYO-3564	554-11	16/09/2025	11:09
Josiane Bonfim Rodrigues Macedo	AB05661806	CYO-0525	554-14	14/10/2025	10:30
Josue Silva Goncalves	AB05661602	HCD-1C13	705-61	02/10/2025	15:50
Juarez Seabra	AB05661809	GTH-8631	554-14	17/10/2025	09:55
Julieta Mateus Da Silva Teixeira	AB05661720	PVM-6I93	554-14	20/10/2025	16:36
Kawa Wallace Teodoro De Almeida	AB05661385	HEF-8E89	518-51	27/09/2025	11:00
Kawa Wallace Teodoro De Almeida	AB05661386	HEF-8E89	520-70	27/09/2025	11:00
Kelly Cristina Barbosa Da Silva	AB05657758	GWD-8615	554-14	06/10/2025	15:05
Laura Rodrigues Rosa Da Silveira	AB05659261	TCC-8C31	763-32	13/10/2025	14:23
Leolino Inacio De Lima	AB05657751	GOW-1287	554-14	03/10/2025	11:41
Leonidas Tomaz Porto	AB05660293	HKJ-3E12	653-00	17/10/2025	21:50
Leticia Bispo Soares	AB05661387	GZT-7H60	518-51	27/09/2025	11:03
Leticia Bispo Soares	AB05661388	GZT-7H60	653-00	27/09/2025	11:05
Localiza Rent A Car S.a.	AB05661649	TWY-5937	546-00	23/09/2025	09:30
Luan Henrique Mateus	AB05657754	HLC-3C96	518-51	03/10/2025	18:05
Luan Henrique Mateus	AB05657755	HLC-3C96	653-00	03/10/2025	18:06
Lucas Carvalho De Azevedo	AB05661415	RNP-7I51	518-51	26/09/2025	17:58
Ludimila Paula De Assis Juventin	AB05661706	HJR-5I41	518-51	20/10/2025	13:12
Luiz Fernando Ino Morais	AB05661428	JNL-9234	518-51	02/10/2025	12:59
Maikon Carvalho	AB05661489	RNL-9E85	518-51	07/10/2025	18:40
Marcos Andre Da Silva Juliao	AB05661337	GZT-1B25	518-51	02/10/2025	11:24
Marcos Antonio Soares Duarte	AB05660477	HCZ-4J21	518-51	01/10/2025	16:00
Marcos Lucas Da Silva	AB05661427	HCJ-6B71	518-51	02/10/2025	17:08
Marcos Lucas Da Silva	AB05661698	HCJ-6B71	653-00	11/10/2025	11:10
Marcos Vinicius De O Castrovilla	AB05661418	GTP-3D16	518-51	26/09/2025	14:40
Maria Aparecida Pinto Ribeiro	AB05657749	PUM-6482	736-62	02/10/2025	16:43
Maria Aparecida Silva	AB05661488	HKC-9121	555-00	07/10/2025	18:41
Maria Cristina De Souza	AB05661335	HLZ-0I77	518-51	02/10/2025	16:56
Maria De Lourdes Santos	AB05661431	PZL-3A48	518-51	03/10/2025	15:20
Mariana Andrade Fonseca Sales	AB05661691	HHN-4E55	554-14	08/10/2025	15:33
Marta Edwirges Da Cunha	AB05661709	KZL-4D57	653-00	14/10/2025	12:02

Marta Edwirges Da Cunha	AB05661707	KZL-4D57	518-51	14/10/2025	12:01
Marta Edwirges Da Cunha	AB05661425	KZL-4D57	518-51	29/09/2025	17:16
Movida Locacao De Veiculos Sa	AB05657748	TCN-5352	736-62	02/10/2025	15:00
Murilo Mrad Flores	AB05661801	OXE-9E70	554-14	11/10/2025	10:23
Nadir Fernandes Da Silva	AB05660294	HMO-0330	605-03	20/10/2025	08:55
Odair Siuvo De Sousa	AB05661700	GML-6255	736-62	11/10/2025	11:29
Oto Teixeira Filho	AB05657750	GUH-7I40	736-62	03/10/2025	09:41
Ouro Minas Logistica Ltda	AB05661648	SHC-9B57	554-11	16/09/2025	11:09
Paulo Henrique Da Rocha	AB05661718	QND-6B47	763-31	20/10/2025	11:08
Paulo Victor Barbosa Martins	AB05661705	HGL-2C60	518-51	20/10/2025	13:00
Pedro Mayan Araujo De Paula	AB05661762	HIQ-2894	703-01	03/10/2025	16:15
Rafaela Azevedo Soares Pinto	AB05661810	FRT-1512	763-32	20/10/2025	09:40
Raimundo Ramos Lofiego	AB05661493	KLB-4719	518-51	09/10/2025	15:43
Raphael Plinio Silva Rodrigues	AB05661692	PZJ-0H83	518-51	11/10/2025	10:42
Renata Soares De Souza	AB05660291	PZH-4721	605-01	07/10/2025	20:00
Ricafer Ferro E Aco Ltda	AB05661373	GNC-3F02	763-32	27/09/2025	11:21
Romualdo Martins Dos Reis	AB05661804	RVL-9C14	554-14	11/10/2025	11:00
Rosana Aparecida Regino S Inacio	AB05661802	HCF-4408	554-14	11/10/2025	10:50
Sergio Luiz Gomes	AB05657757	PWB-1J43	550-90	06/10/2025	11:03
Sidney Barbosa Goncalves	AB05661390	HJR-6518	518-51	27/09/2025	11:05
Silverio Rodrigues Nicolau	AB05661716	QAF-2D19	554-14	16/10/2025	17:42
Silvia Maria Da Silva	AB05661508	GYX-5004	653-00	18/10/2025	15:22
Sthefani Camile Teixeira Martins	AB05661374	HJD-1D54	763-31	24/09/2025	16:15
Textil Afonso Vaz De Melo Ltda	AB05661683	HNC-2481	554-14	08/10/2025	10:55
Transmab-transp.c.serv.bahia Ltd	AB05661651	GTT-4589	554-11	24/09/2025	15:00
Unidas Locadora S A	AB05661693	UDA-5C12	518-51	11/10/2025	09:56
Valdemar Soares Da Silva	AB05661509	GMU-4834	653-00	18/10/2025	12:18
Washington Wagner Da Silva	AB05657759	HHS-7A60	736-62	06/10/2025	16:03
Wesley Ramison Viana Teixeira	AB05661440	HAG-9F42	518-51	03/10/2025	16:25
10locarmais Locacao De Veiculos	AB05661647	RUG-5689	546-00	23/09/2025	12:54

Perla Cruz Guimarães
Diretora da Transmatoz
Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

A Diretora da Transmatoz, órgão gestor de transito e transportes Público do Município de Matozinhos/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação n° 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução n° 404/12, art. 12°, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Transmatoz/Matozinhos – Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa
Período de devolução: 03/10/2025 a 09/10/2025

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Adriano Cinto Ceccarelli	AB05660362	HNA-9187	763-31	03/07/2025	293,47
Adson Motta Cordeiro	AB05660840	HAS-9D71	763-31	15/07/2025	293,47
Alan Ivo Martins Souza	AB05660633	HMQ-6981	763-31	14/07/2025	293,47
Alexandro Marques Dos Santos	AB05660612	QQM-0I09	763-31	05/07/2025	293,47
Andre Luiz Pimenta	AB05660378	GYM-0C14	518-51	03/07/2025	195,23
Andre Luiz Pimenta	AB05660845	GYM-0C14	554-14	17/07/2025	195,23
Andre Ribeiro Chaves	AB05660718	RVH-6B90	554-14	11/07/2025	195,23
Andressa Paula Da Silva Lemes Co	AB05660621	HGS-6783	763-32	11/07/2025	293,47
Angela Calazans De Jesus	AB05660332	OXH-4I21	518-51	12/07/2025	195,23
Antonio Carlos Da Silva Teixeira	AB05660719	JFJ-5123	554-14	11/07/2025	195,23
Antonio Mendes Peres	AB05660395	GPK-9348	518-51	04/07/2025	195,23
Antonio Reginaldo Soares	AB05660391	HDD-2207	518-51	04/07/2025	195,23
Armando Barboni	AB05659250	GUP-4749	573-80	20/07/2025	293,47
Auto Escola Nova Opcao Ltda	AB05660816	RNL-7C64	546-00	10/07/2025	130,16
Belchior Guevara Maciel	AB05657729	CZE-9D61	763-32	19/07/2025	293,47
Breno Simao De Oliveira	AB05660622	QPH-4A57	736-62	11/07/2025	130,16
Carlos Aparecido Leite	AB05660436	KZL-4D57	731-50	17/07/2025	130,16
Celia Maria Da Silva Morais	AB05660377	HGG-4954	518-51	03/07/2025	195,23
Conect Br Tecnologia Ltda	AB05660623	RUE-1A73	554-14	14/07/2025	195,23
Derly Goncalves	AB05660387	HNC-2005	518-51	04/07/2025	195,23
Dharlon Rogerio Ladeia	AB05660486	MRQ-3H02	703-01	10/07/2025	293,47
Douglas Aparecido Carvalho Silva	AB05660629	KGJ-7F29	653-00	14/07/2025	195,23
Douglas Lucio De Araujo	AB05660382	NYR-1374	554-14	04/07/2025	195,23
Drumond Motors Veiculos Ltda	AB05660745	HOD-5F71	653-00	03/07/2025	195,23
Drumond Motors Veiculos Ltda	AB05660747	HOD-5F71	518-51	03/07/2025	195,23
Edmilson Martins Tavares	AB05660358	HKJ-8D71	518-51	17/07/2025	195,23
Ednaldo Dos Santos	AB05660364	OMG-9312	518-51	03/07/2025	195,23
Ednaldo Dos Santos	AB05660392	OMG-9312	518-51	04/07/2025	195,23
Ednaldo Ribeiro Martins	AB05660372	QQH-9211	518-51	03/07/2025	195,23
Eduardo Henrique Correa Linhares	AB05660379	OPK-6I46	518-51	03/07/2025	195,23
Elizete De Sa Figueiredo	AB05660613	OPW-8846	554-14	10/07/2025	195,23
Erivaldo Pereira De Araujo	AB05660609	QNA-9E11	554-14	05/07/2025	195,23
Eunice De Souza Costa	AB05660349	GZD-0H18	518-51	17/07/2025	195,23
Eurico Martins De Oliveira	AB05660394	PUA-7671	518-51	04/07/2025	195,23
Evaldo Pereira Rodrigues	AB05660389	JOW-9050	518-51	04/07/2025	195,23
Fabio Jose Xavier	AB05660843	HDD-3C32	518-51	17/07/2025	195,23
Gabriela Mara Da Silva	AB05660324	OPM-6737	554-14	12/07/2025	195,23
Gelcina Gomes Da Silva	AB05660626	GWJ-5352	573-80	14/07/2025	293,47
Geralda Barros Figueiredo	AB05660341	OQL-2072	518-51	17/07/2025	195,23
Geraldo Aparecido De Fatima	AB05660350	OPO-0F81	518-51	17/07/2025	195,23
Geraldo Goncalves Rafael	AB05660624	PYS-5D22	554-14	14/07/2025	195,23
Geraldo Soares De Oliveira	AB05657730	GTP-3016	653-00	19/07/2025	195,23
Gleiciane De Sousa Andrade	AB05660360	GTY-3C97	518-51	17/07/2025	195,23
Guilherme Andrade Drumond	AB05660385	GNM-0539	518-51	04/07/2025	195,23
Hilton Mendonca Amorim	AB05660632	GTW-8H50	573-80	14/07/2025	293,47
Ilidiane Rodrigues Martins	AB05659622	HHU-3I17	763-32	19/07/2025	293,47
Ivan Goncalves Do Vale	AB05660610	HNC-2217	606-81	05/07/2025	195,23
Jair Da Conceicao Lima	AB05660329	GWM-8G74	518-51	12/07/2025	195,23
Jessica Nayara Silva Dos Santos	AB05660390	GRO-7904	518-51	04/07/2025	195,23
Jessica Raquel Alves De Jesus	AB05660345	HBA-7A68	653-00	17/07/2025	195,23
Jessica Raquel Alves De Jesus	AB05660346	HBA-7A68	518-51	17/07/2025	195,23
Jose Augusto Dias Correia	AB05660615	RTH-9D39	554-14	10/07/2025	195,23
Jose Geraldo Bueno	AB05660336	HIK-5569	518-51	17/07/2025	195,23
Jose Lucio Rezende Filho	AB05660367	QWW-6D77	518-51	03/07/2025	195,23
Jose Rosa	AB05660431	HKE-3I09	518-51	02/07/2025	195,23

Juliano Cesar Lima Corradi	AB05660398	OPJ-9210	518-51	04/07/2025	195,23
Jusete Cury Ferreira	AB05660375	HGG-1197	518-51	03/07/2025	195,23
Karla Cristina Reis Caldeira	AB05660628	HJG-0A63	554-14	14/07/2025	195,23
Lgm Industria E Comercio De Salg	AB05660822	SHV-6F98	763-32	09/07/2025	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	AB05660821	SHJ-8F92	763-32	09/07/2025	293,47
Lourdes Ribeiro Brandao Vieira	AB05660619	HLZ-5I18	653-00	10/07/2025	195,23
Luan Henrique Mateus	AB05659249	HCF-4D69	653-00	20/07/2025	195,23
Lucineide Marques F Da Rocha	AB05660335	QOE-9A77	518-51	12/07/2025	195,23
Luiz Pedro Rocha Carvalho	AB05660351	KJN-6A70	518-51	17/07/2025	195,23
Luiz Pedro Rocha Carvalho	AB05660841	KJN-6A70	731-50	17/07/2025	130,16
Marcelo Augusto Ribeiro	AB05660400	GOW-1C33	518-51	04/07/2025	195,23
Marcelo De Sousa Cunha	AB05660847	RTC-6H85	554-14	17/07/2025	195,23
Marcia Angelica Alvarenga Soares	AB05659624	PUM-2D04	554-14	16/07/2025	195,23
Marcilio Aparecido De O.souza	AB05660620	GWK-1552	736-62	11/07/2025	130,16
Marcio Jose Silva	AB05660361	KGH-9F37	763-31	03/07/2025	293,47
Marclei Custodio Pinto	AB05660844	OQK-1360	518-51	17/07/2025	195,23
Marco Antonio Vieira	AB05660326	QNC-4875	518-51	12/07/2025	195,23
Marco Tulio Nunes De S Campos	AB05660617	RNW-6187	763-31	10/07/2025	293,47
Marcos Rocha Santana	AB05660680	MRX-8870	518-51	03/07/2025	195,23
Maria Clara Santos Machado	AB05660882	DDY-9745	518-51	17/07/2025	195,23
Maria Geralda De Araujo Soares	AB05660337	HHP-9D44	518-51	17/07/2025	195,23
Maria Ilma Inacia Romualdo	AB05660618	HIK-8B73	763-31	10/07/2025	293,47
Mariana Braga E Lima	AB05660347	OMF-9329	518-51	17/07/2025	195,23
Marlene Da Piedade C Rodrigues	AB05660373	HLV-2510	518-51	03/07/2025	195,23
Marlene Da Piedade C Rodrigues	AB05660388	HLV-2510	518-51	04/07/2025	195,23
Mauricio Mendes Ribeiro Catalan	AB05659625	ALV-4I87	763-32	16/07/2025	293,47
Mirele Aparecida Barbosa A Santo	AB05660374	GOW-0883	518-51	03/07/2025	195,23
Movida Participacoes S A	AB05660631	TJT-1J34	573-80	14/07/2025	293,47
Mr Car Ltda	AB05660607	HPG-3E80	554-14	05/07/2025	195,23
Nadia Correa Amaral	AB05660325	GOW-3130	554-14	12/07/2025	195,23
Nilton Pereira De Souza	AB05660720	HGL-2F66	736-62	11/07/2025	130,16
Osmar Aureliano Gomes	AB05660438	PYR-0B22	768-42	17/07/2025	130,16
Osvaldo Cassio Neri Calazans	AB05660614	HKP-9060	554-14	10/07/2025	195,23
Osvaldo Cassio Neri Calazans	AB05660399	HKP-9060	554-14	04/07/2025	195,23
Pablo Ferreira Da Rocha	AB05660819	HKA-2995	521-52	09/07/2025	293,47
Pablo Ferreira Da Rocha	AB05660434	HKA-2995	768-42	12/07/2025	130,16
Patricia Alves Ribeiro Silva	AB05660616	PWN-1757	554-14	10/07/2025	195,23
Patricia De Macedo Souza	AB05660397	GWP-7945	518-51	04/07/2025	195,23
Paula Andrea Martins Bahia Lopes	AB05660333	HDG-6903	518-51	12/07/2025	195,23
Pedro Henrique Almeida Ferreira	AB05660368	GWL-5D04	518-51	03/07/2025	195,23
Pedro Vitalino Neto	AB05660338	PPN-7D13	518-51	17/07/2025	195,23
Petromaxi Distribuidora Ltda	AB05660625	OXI-5049	736-62	14/07/2025	130,16
Petronio Viana Barbosa	AB05660386	HNE-8H29	518-51	04/07/2025	195,23
Pontual Loc Car Ltda Me	AB05659623	TDW-0H98	554-14	16/07/2025	195,23
Ramon Lazaro Pereira De Oliveira	AB05660339	HFP-8A74	518-51	17/07/2025	195,23
Restaurante Trend Minas Ltda	AB05660820	SYC-8G99	763-32	09/07/2025	293,47
Richard Albano Marinho Padaria E Mercear	AB05660842	OPC-3534	518-51	17/07/2025	195,23
Rita De Cassia R De O Luiz	AB05660369	HNC-3896	518-51	03/07/2025	195,23
Ronei Alves De Sales	AB05658971	MDC-2475	573-80	03/07/2025	293,47
Rosenclair Carlos Andrade	AB05660371	OOY-3H42	554-14	03/07/2025	195,23
Rubens Fernandes Correa	AB05660363	HLJ-7I50	518-51	03/07/2025	195,23
Rubens Gomes Carneiro	AB05660376	HLZ-7437	518-51	03/07/2025	195,23
Rubens Gomes Carneiro	AB05660384	HNX-3G20	518-51	04/07/2025	195,23
Sebastiao Dionisio Amaro	AB05660366	GXI-6E24	554-14	03/07/2025	195,23
Sebastiao Dionisio Amaro	AB05660365	GXI-6E24	518-51	03/07/2025	195,23
Sergio Luiz Gomes	AB05660330	PWB-1J43	518-51	12/07/2025	195,23
Silvano Alves Pereira	AB05660437	PVV-2A13	731-50	17/07/2025	130,16
Tania Cinara Rodrigues	AB05660679	RNN-2E95	554-14	18/07/2025	195,23
Terezinha Moreira	AB05660740	HET-6H77	518-51	05/06/2025	195,23
Thais Nunes Ottone	AB05660344	OPW-6421	763-31	17/07/2025	293,47

Tiago Pinheiro	AB05660355	HAY-2G01	518-51	17/07/2025	195,23
Trans Araujo E Silva Ltda	AB05660381	HHK-3B55	763-31	04/07/2025	293,47
Tupinambas Motos R., O. E A. Ltd	AB05659251	TER-5C00	573-80	20/07/2025	293,47
Unidos Turismo E Transportes Eir	AB05659247	GYW-7G96	573-80	15/07/2025	293,47
Valdir Alves Da Silva	AB05660356	HAB-5129	518-51	17/07/2025	195,23
Vanderley Marcio Pereira	AB05657728	HBS-9974	763-31	19/07/2025	293,47
Vanessa Aparecida Bastos	AB05660327	KYF-5J28	518-51	12/07/2025	195,23
Victor Gomes Ferreira De Araujo	AB05660359	GYF-9378	518-51	17/07/2025	195,23
Victor Gomes Ferreira De Araujo	AB05660846	GYF-9378	518-51	17/07/2025	195,23
Vinicius Xavier Costa	AB05660331	OXB-8I28	518-51	12/07/2025	195,23
Viviane Fernandes Gama	AB05660881	ALV-1815	554-14	17/07/2025	195,23
Vr E M Ar Condicionado Ltda	AB05660611	TDK-2C98	763-32	05/07/2025	293,47
Wanderlei Aparecido F. Correa	AB05660370	GTT-5437	518-51	03/07/2025	195,23
Washington Francisco Alves	AB05660357	GVX-0522	518-51	17/07/2025	195,23
William Douglas Chaves Batista	AB05660348	HOK-6300	554-14	17/07/2025	195,23
Willie Silva Oliveira	AB05660383	QXB-0B75	554-14	04/07/2025	195,23
Wilson Dias Dos Santos	AB05660396	HDI-5851	518-51	04/07/2025	195,23
Wilson Moreira Junior	AB05660606	OEN-7777	554-14	05/07/2025	195,23

Perla Cruz Guimarães
Diretora da Transmatoz
Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG